



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.401

Referenda as Provisões CEPE nº 007/2008 e 012/2008, que não deram provimento, **ad referendum** deste Conselho, ao recurso interposto contra homologação da composição da comissão examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 276ª reunião ordinária, realiza da em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

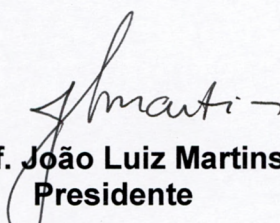
despacho CGP/PROAD de 17 de junho de 2008,

que não houve reunião em tempo regimental para análise desta resolução;

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 007/2008, de 17 de junho, e nº 012/2008, de 27 de junho, que não deram provimento, **ad referendum** deste Conselho, ao recurso interposto, pelo candidato **Lucas Abreu Barroso**, contra o disposto na Resolução CEPE nº 3.318, que homologou a composição da comissão examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 87/2008-UFOP, a ser realizado para o cargo de Professor Assistente nível I, **área Direito Civil**.

Ouro Preto, em 1º de julho de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente